



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEEL

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 39063518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Parecer CMEEL nº 063, de 05 de novembro de 2024.

Interessado: **CMEB Dom Bosco**

Assunto: **Renovação de Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da Etapa de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Modalidade de Ensino Especial.**

Processo nº: **019/2024**

1. RELATÓRIO

Diante da análise do processo nº 019/2024 e, com fundamento na Lei nº 9.394/96, Lei 12.796/2013, Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Artigos 29; 30; 31 e 32 e Artigo 15º da Resolução do CMEEL nº 014 de 27 de maio de 2024, o Centro Municipal de Educação Básica Dom Bosco, inscrito no CNPJ nº: 01.543.914/0001-61, em funcionamento à Quadra 101, Área Especial nº 04, Parque Alvorada I, Luziânia–GO; CEP: 72.836-340, apresenta condições favoráveis ao seu funcionamento.

A questão pedagógica está em consonância às normatizações da educação básica, a estrutura física da escola é adequada a idade das crianças atendidas, há organização dos espaços, pois a escola atende ensino fundamental de 1º ao 5º ano e a modalidade de ensino especial nos períodos matutino e vespertino.

O Conselho Escolar está regular com vigência até 22/05/2026, e ocorrem reuniões ordinárias uma vez ao mês.

Neste sentido, recomendo ao Conselho Pleno que seja aprovada a Renovação da Autorização de Funcionamento e Reconhecimento da etapa de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Modalidade de Ensino Especial da referida Escola, por um período de **05 (cinco) anos** a partir de **11 de novembro de 2024**, uma vez que, desde a autorização de funcionamento, vem cumprindo com regularidade as normatizações do Conselho Municipal de Educação.

Considerando que o referido parecer seja deferido, em conformidade com o processo nº 019/2024 e procedimentos técnicos legais.

Luziânia-GO, 05 de novembro de 2024.

Ronara Braz de Queiroz Roriz
Inspetora Escolar